LEI Nº 531/84

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estdo do Paraná, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante do Orçamento em execução:

0200 - ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO
0210 - Unidade: Gabinete do Prefeito
0210.03070211.05 - Desapropriações de terrenos no Município.
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....Cr$ 100.000.000,00
Soma.....Cr$ 100.000.000,00
TOTAL DO GABINETE DO PREFEITO.....Cr$ 100.000.000,00
TOTAL GERAL.....Cr$ 100.000.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos meios mencionados no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os quais serão discriminados nos Decretos de abertura do presente Crédito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e oitenta e quatro.

Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal